

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 1330/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0202/06.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar "Praça Desembargador Emeric Levay", o espaço livre inominado localizado na Rua Renato Bellanti, Chácara São Luiz, Santo Amaro.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em espaço livre sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Observe-se que, embora radicado no Brasil, trata-se de personalidade estrangeira, competindo às comissões de mérito avaliar a existência de relevantes serviços prestados ao Município, ao Brasil ou à Humanidade, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação conferida pelas Leis nºs 12.339, de 22 de maio de 1997, e 13.180, de 27 de setembro de 2001.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/10/06

João Antonio – Presidente

Farhat – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Dalton Silvano

Soninha